

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Telefones: (+351) 273 303 200 • Telefax (+351) 273 325 405 • NIPC 600 013 758 • <http://www.ipb.pt>
Campus de Santa Apolónia · Apartado 1038 · 5301-854 BRAGANÇA · Portugal

Afixado em

21/09/2007

O Coordenador Secção de Pessoal


Pedro Joaquim Afonso Pinela

AVISO N.º 13/2007

1 - Nos termos do disposto no Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 7 dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do Presidente Instituto Politécnico de Bragança de 14 de Setembro de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso limitado para um lugar de Chefe de Secção da Secretaria da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

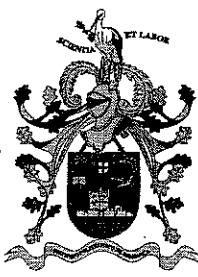
1.1- Quota para candidatos com deficiência – nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – Legislação aplicável – o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi
conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 – Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, caducando com a sua efectivação.

4 – Conteúdo funcional – coordenar, dirigir e controlar as actividades dos funcionários administrativos que exercem funções na sua secção, nomeadamente na Secretaria Administrativa e na Secretaria de Alunos, bem como elaborar informações, ofícios, propostas e estudos no âmbito da sua responsabilidade.



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Telefones: (+351) 273 303 200 • Telefax (+351) 273 325 405 • NIPC 600 013 758 • <http://www.ipb.pt>
Campus de Santa Apolónia · Apartado 1038 · 5301-854 BRAGANÇA · Portugal

5 – Remuneração, condições e local de trabalho:

5.1 - Vencimento - a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

5.2 - Condições de trabalho e regalias sociais - as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5.3 - Local de trabalho - o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

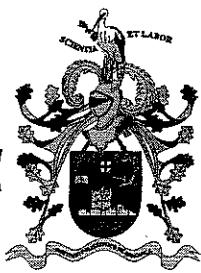
6 – Requisitos de admissão – os constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca, de formato A4, nos termos do Decreto-Lei 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Sta. Apolónia, Apartado 1038, 5301-854 Bragança, solicitando a admissão a concurso, e onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (com código postal e número de telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

7.2 - O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:
 - Identificação;
 - Habilidades académicas e profissionais;
 - Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e respectivos períodos);



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Telefones: (+351) 273 303 200 • Telefax (+351) 273 325 405 • NIPC 600 013 758 • <http://www.ipb.pt>
Campus de Santa Apolónia · Apartado 1038 · 5301-854 BRAGANÇA · Portugal

- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria devida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento de identificação - juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais e respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);
- e) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito;

7.3- Os candidatos estão dispensados de apresentar documentos que existam nos respectivos processos individuais, desde que o mencionem no requerimento.

8 - Métodos de selecção a utilizar::

8.1 – Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de selecção.

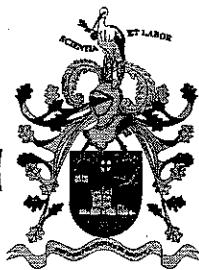
8.2- Avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que é aberto o concurso, com base na análise dos respectivos currículos, sendo obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional de acordo com as exigências da função específica a desempenhar.

Na experiência profissional ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

A classificação de serviço também será considerada factor de apreciação da avaliação curricular.

8.3 - Entrevista profissional de selecção - visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Telefones: (+351) 273 303 200 • Telefax (+351) 273 325 405 • NIPC 600 013 758 • <http://www.ipb.pt>
Campus de Santa Apolónia · Apartado 1038 · 5301-854 BRAGANÇA · Portugal

9 – A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas.

10 – A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 34.^º e 40.^º do Decreto-Lei n.^º 204/98, de 11 de Julho.

11 – Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades – em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.^º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente: Paulo Jorge Pinto Leitão - Vice Presidente da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão deste Instituto.

Vogais efectivos: Américo Vicente Teixeira Leite - Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão deste Instituto.

José Manuel Barros - Secretário da Escola Superior e de Tecnologia e de Gestão deste Instituto.

Vogais suplentes: Maria João Tinoco Varanda Pereira - Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão deste Instituto.

João Paulo Ramos Teixeira - Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão deste Instituto.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos. –

20 de Setembro de 2007 - O Presidente, Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira.